

**Procedimento concursal comum para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e criados no mapa de pessoal aprovado para 2025, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico de sistemas de tecnologias de informação, a afetar ao Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI).**

### **Ata n.º 1**

1. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, pelas 10:00 horas, reuniu, nas instalações da sede da APA, sitas na Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, Dra. Inês Andrade, de 18 de fevereiro de 2025.
2. O júri tem a seguinte composição:
  - **Presidente:** Joaquim Pedro Lopes da Silva Pinto da Costa – Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação;
  - **1º Vogal efetivo:** Luís Miguel Coelho Baltazar – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
  - **2º Vogal efetivo:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior;
  - **1º Vogal suplente:** Luis Alberto Carvalho Matias Duarte - Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação;
  - **2ª Vogal suplente:** Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior.
3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:
  - **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
  - **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**
4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":
  - **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
  - **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. **Prova de Conhecimentos (PC)** - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e será constituída:

- 5 perguntas de resposta múltipla, com a cotação de 1 valor cada;
- 5 perguntas de verdadeiro ou falso, com a cotação de 1 valor cada;
- 2 perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores cada;

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- Arquitetura de Computadores;
- Administração de Redes (VLAN, Switching, Routing);
- Segurança informática e gestão de sistemas de cópia de segurança (Veeam);
- Administração de Bases de Dados (MSSQL, MySQL, Postgres).

Seleção da **legislação** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; <https://data.dre.pt/eli/lei/58/2019/08/08/p/dre/pt/html>;
- Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - Estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação; <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/88/2023/10/10/p/dre/pt/html>;
- Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro - Define os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2102; <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/83/2018/10/19/p/dre/pt/html>;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro - Aprova o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração

Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC);

<https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/12/2012/02/07/p/dre/pt/html>;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março - Define orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação relativos a dados pessoais.; <https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/41/2018/03/28/p/dre/pt/html>.

Seleção da **bibliografia** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Boavida, F. & Bernardes, M. (2012). "TCP/IP Teoria e Prática". Lisboa: FCA;
- Bugl, D. (2017). "Learning Redux: Write maintainable, consistent, and easy-to-test web applications". Birmingham: Packt Publishing;
- Kurose, J. & Ross, K. (2005). "Computer Networking — a top-down approach featuring the Internet". Boston: Addison-Wesley;
- Monteiro, E. & Boavida, Fernando (2000). "Engenharia de Redes Informáticas". Lisboa: FCA;
- Spencer, A. (2016). "Sql: The Ultimate Beginner's Guide To SQL Programming — Learn SQL In Just 24 Hours Or Less!". Editora: CreateSpace -Independent Publishing Platform;
- Walls, M (2013). "Building a DevOps Culture". Sebastopol: O'Reilly Media, Inc.;
- Westby, E. J. H. (2015). "Git for Teams: A User-Centered.

Seleção da **Webgrafia**: necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- <https://www.php.net/docs.php>;
- <https://www.postgresql.org/docs/17/admin.html>;
- <https://readthedocs.org/projects/networking-cisco/downloads/>;
- <https://www.veeam.com/support/help-center-technical-documentation.html>

**7. A avaliação curricular (AC)** – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \underline{2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

**7.1. Habilitações Literárias (HL)** - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.	16 Valores
Se o candidato for detentor de habilitação superior	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**7.2. Formação Profissional (FP)** - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas; correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

**7.3. Experiência Profissional (EP)** – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Suporte técnico e <i>helpdesk</i>	0,5	2	2,5
Administração de sistemas	0,5	2	2,5
Implementação e suporte a software empresarial	0,5	2	2,5
Suporte a audiovisuais e videoconferências	0,5	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20 \text{ valores}$$

**7.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

**AD** = Média da Avaliação de desempenho

**AD1** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

**AD2** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

**AD3** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99	= 8
3 e 3,99	= 12
4 e 4,499	= 18
≥ 4,5	= 20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

**8. Classificação Final** – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 \times (PC) + 0,3 \times (AC)}{10}$$

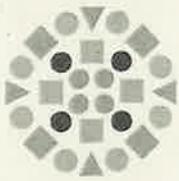
10

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular



Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

**9.** Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

**10.** Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt);

**11.** Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

**12.** Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

**13.** Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

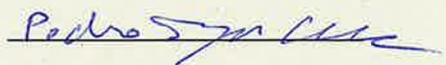
**14.** As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo





**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

**Avaliação curricular** **Valorização**

**1. Habilitações Literárias (HL)**

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Habilitação literária superior à indicada no Aviso de Abertura

Habilitação literária equivalente à indicada no Aviso de Abertura

Total HL

**2. Formação Profissional (FP)**

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, conforme a sua duração, a seguinte valorização:

$FP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20$  valores

a) Horas de formação  $\leq 35$

b) Horas de formação  $>35$  e  $\leq 140$

c) Horas de formação  $>140$  e  $\leq 700$

d) Horas de formação  $> 700$

Total FP

**3. Experiência Profissional (EP)**

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$EP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20$  valores

Suporte técnico e helpdesk

Administração de sistemas

Implementação e suporte a software empresarial

Suporte a audiovisuais e videoconferências

Total EP

**4. Avaliação de Desempenho (AD)**

Avaliação

Total AD

**5. Avaliação Curricular (AC)**

$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$

10		
	N.º Formações	Valores
0		1
0		2
0		3
0		4

	N.º de Anos		
Valores	$\leq 1$	$>1$ e $\leq 4$	$>4$
10	0,5	2	2,5
0			
0			
0			
0			

	2024	2023	2022

Excluído

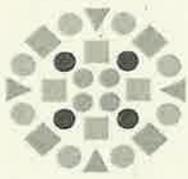
**JÚRI**

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal





Procedimento Concursal Comum - 2 Postos de Trabalho - Técnico Sistemas e Tecnologias de Informação

Departamento Tecnologias e Sistemas de Informação

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Identificação do candidato

Nome: \_\_\_\_\_

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final	Ponderação
AC - Avaliação Curricular	0,3
PC = Prova de Conhecimentos	0,7

Método de seleção	Avaliação Obtida
PC = Prova de Conhecimentos	
AC - Avaliação Curricular	
AF - Avaliação Final	#REF!

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

